



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1044/2022

**“PASSA A DENOMINAR AVENIDA
THEREZINHA PINHEIRO DE CARVALHO, A
ESTRADA QUE SE INICIA NO LADO DIREITO
DA RUA GENEVALDO OLIVEIRA BESERRA E
SE ENCERRA NA PROPRIEDADE RANCHO
PAINEIRA, NO BAIRRO DO CENTRO”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar Avenida Therezinha Pinheiro de Carvalho a estrada que se inicia no lado direito da Rua Genevaldo Oliveira Beserra e se encerra na propriedade Rancho Paineira, no bairro do centro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Luiz Felipe de Carvalho Espíndola.